



EDITAL Nº 2733 /SED/2016

Credenciamento de Instituições de Ensino Superior para a oferta de curso de Formação Pedagógica/UNIEDU com bolsas de estudo de graduação para os estudantes, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e atendendo as disposições da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e o Art.4º do Decreto Nº 2672, de 05 de outubro de 2009, lança este edital para credenciamento das Instituições de Educação Superior - IES para a oferta do Curso de Formação Pedagógica do Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES.

1 DO OBJETIVO

Definir as condições de credenciamento para adesão e operacionalização do Curso de Formação Pedagógica/UNIEDU, mantido pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, a fim de atender a meta 15 do Plano Estadual de Educação (2015).

2 DOS CRITÉRIOS

2.1 poderão participar deste Edital, as IES devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e Secretaria Estadual de Educação em 2016, com sede no Estado de Santa Catarina, que ofertem cursos de graduação em Licenciatura, na modalidade presencial.

3 DO CURSO

3.1 a oferta do curso foi definida pela comissão *Ad Hoc*, nomeada pela Portaria N 1942/07/2016.

3.2 as Agências de Desenvolvimento Regional – ADRs e Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, contempladas neste Edital para a oferta do Curso de Formação Pedagógica com Habilitação em Matemática, Química, Física, Biologia, e as disciplinas dos cursos Técnicos nas áreas de Informação e Comunicação (informática) e Recursos Naturais (Agropecuária) que foram priorizadas de acordo com as demandas de formação inicial em cursos de licenciatura.



CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA – UNIEDU/FUMDES

Nº	Formação pedagógica para as seguintes disciplinas ou áreas do conhecimento:	ADR	Nº de Bolsas
1	Física, Matemática, Química, Informação e Comunicação (informática) e Biologia.	Blumenau/Timbó/Ibirama	35
2	Matemática, Recursos Naturais (Agropecuária), Física e Química	Campos Novos Joaçaba/Curitibanos/Videira	35
3	Matemática, Recursos Naturais (Agropecuária), Física e Química.	Canoinhas/Caçador	35
4	Recursos Naturais (Agropecuária), Matemática, Física e Informação e Comunicação (informática)	Chapecó/Palmitos/Concórdia/Seara	35
5	Matemática, Física, Química e Informação e Comunicação (informática)	Criciúma/Araranguá	35
6	Matemática, Física, Química e Biologia	Grande Florianópolis	35
7	Matemática, Física e Química	Itajaí/Brusque	35
8	Matemática, Química, Física, Informação e Comunicação (informática) e Biologia	Jaraguá do Sul/Joinville	35
9	Matemática Química, Física, Recursos Naturais (Agropecuária), Informação e Comunicação (informática) e Biologia	Lages/São Joaquim	35
10	Física, Matemática, Química e Recursos Naturais (Agropecuária),	Mafra/São Bento do Sul	35
11	Matemática, Física e Química	Rio do Sul/Ituporanga/Taió	35
12	Matemática, Química, Física e Informação e Comunicação (informática)	Tubarão/Laguna/Braço Norte	35
13	Recursos Naturais (Agropecuária), Matemática e Física	Xanxerê/Quilombo/São Lourenço do Oeste	35
14	Matemática Química, Física, Recursos Naturais (Agropecuária), Informação e Comunicação (informática) e Biologia	São Miguel do Oeste/Itapiranga/Maravilha/Dionísio Cerqueira	35
		Total	490

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 os recursos para pagamento de bolsas de graduação na modalidade presencial estão de acordo com o inciso III do Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA).



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional

Gerencia de Políticas e Programas de Educação Superior

4.2 a SED subsidiará 35 (trinta e cinco) bolsas por curso para os candidatos selecionados por meio de edital específico a ser publicado pela IES. A IES poderá ofertar até 45 (quarenta e cinco) vagas por turma.

4.3 o repasse dos recursos referentes ao pagamento do curso será realizado pela SED, diretamente para as IES, em 24 (vinte e quatro) parcelas. O valor máximo da bolsa será de até 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo, vigente no mês de dezembro do ano de 2016;

Parágrafo Único. Uma vez cadastrada e ofertando o curso, a IES não pode cobrar matrícula, em tempo algum, mensalidades ou taxas dos cursistas antes da liberação dos recursos pela SED.

5 CRITÉRIOS PARA A OFERTA DO CURSO PELA IES

5.1 a IES candidata ao credenciamento para oferta do Curso de Formação Pedagógica deverá ter em seu quadro cursos de graduação autorizados, que atendam a legislação vigente conforme:

Recursos Naturais (Agropecuária) – oferta de cursos na área de ciências agrárias e licenciatura.

Comunicação e Informação (Informática) – oferta de cursos na área de ciências exatas e da terra e licenciatura.

Matemática, física, química e biologia – curso(s) de licenciatura.

5.2 para o curso de Formação Pedagógica, o cursista, sob orientação de docente da IES, deve cumprir estágio curricular obrigatório, em escola que ofereça o componente curricular, relacionado à habilitação do cursista. Caso já exerça a função de professor(a), preferencialmente, naquela em que exerce suas atividades.

5.3 o Projeto do Curso de Formação Pedagógica deverá contemplar o Art. 14 da Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015.

5.4 as IES credenciadas para a oferta do Curso de Formação Pedagógica deverão iniciar as aulas em Março de 2017 e o período para a realização do curso deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses.

5.5 as IES terão até o dia **25/11/2016** para manifestar interesse em concorrer na oferta do Curso de Formação Pedagógica/UNIEDU, por meio de ofício e o projeto do curso de acordo com o modelo do Anexo I, conforme previsto nos itens 2 e 5 deste edital, com a informação do valor da mensalidade do curso, pelo endereço eletrônico bolsafumdes@sed.sc.gov.br e cópia física, assinada pelo dirigente da IES, para o seguinte endereço:

UNIEDU/– Curso de Formação Pedagógica
Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional
Rua Antônio Luz, 111 – 6º andar, Sala 605 – Centro.
CEP: 88.010-410 Florianópolis/SC

5.6 a comissão *Ad hoc* analisará o(s) projeto(s) do(s) Curso(s) de Formação Pedagógica, encaminhados pelas IES, de acordo com os critérios deste Edital e a legislação para a oferta dos referidos cursos.

5.7 em caso de empate, serão considerados, respectivamente, a proposta pedagógica do Curso Formação Pedagógica, o número de cursos de licenciatura em andamento, a Instituição com melhor conceito na Avaliação Nacional (MEC) e o menor valor de investimento/mensalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional
Gerencia de Políticas e Programas de Educação Superior

6 DA PUBLICAÇÃO

A SED publicará, na página oficial do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br), lista com o nome das IES selecionadas para a oferta de Curso de Formação Pedagógica /UNIEDU.

7 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 a seleção dos bolsistas, pela comprovação documental, será definida por meio de edital específico e será realizada sob responsabilidade da IES.

7.2 para concorrer à bolsa de estudo do Curso de Formação Pedagógica/UNIEDU, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral;
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- c) Comprovar carga horária mínima de 160 horas da respectiva disciplina ou conjunto de disciplinas correspondentes à área da habilitação pretendida.
- d) Ser, prioritariamente, professor em exercício nos sistemas públicos de ensino no território catarinense, sem formação em licenciatura.

7.3 para a inscrição no curso de Formação Pedagógica/UNIEDU, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
- b) declaração de recebimento de bolsa integral, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;
- c) cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído comprovando carga horária mínima para a habilitação pretendida;
- d) comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- e) cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos no UNIEDU;
- f) declaração de tempo de atuação como professor nos sistemas públicos de ensino no território catarinense;
- g) termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no Art. 11 da Lei Complementar 407/2008;

7.4 Se exceder o número máximo de vagas, de bolsas será feita a classificação seguindo, respectivamente, os seguintes critérios:

- I. tempo de atuação como docente em escola pública; e
- II. a maior média no ensino médio.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 o credenciamento terá validade pelo período de execução do Curso de Formação Pedagógica, tendo a IES a obrigatoriedade de oferecer o(s) curso(s) para o(s) qual(is) se credenciou.

8.2 na inexistência de IES credenciada para a oferta em determinada ADR e na Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, as bolsas serão redistribuídas para cursos cuja IES esteja credenciada nos termos deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional
Gerencia de Políticas e Programas de Educação Superior

8.3 o presente edital entra em vigor na data de sua publicação na página oficial do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br).

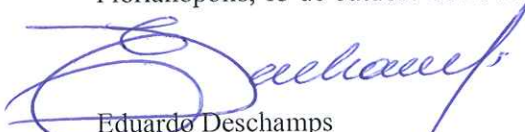
8.4 não terá direito à impugnação, nos termos deste Edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas e objeções.

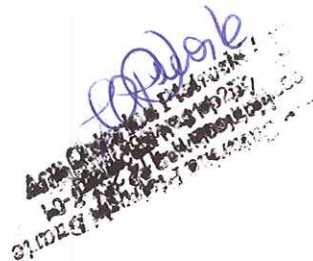
8.5 os casos omissos serão resolvidos pela comissão *Ad hoc* e pela SED.

9 DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Florianópolis, 13 de outubro de 2016.


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação





ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO PARA CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA/UNIEDU

1. DADOS GERAIS

Instituição de Ensino Superior	
Curso de Formação Pedagógica	
Área de conhecimento (Código nº. da Tabela da CAPES)	
Local de realização	
Coordenação do curso	
Endereço	
Contato (telefone e e-mail)	

2. AVALIAÇÃO NACIONAL DA INSTITUIÇÃO

2.1 Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

ENADE

Área	Curso	Conceito ENADE faixa	Nota graduação	Nota mestrado	CPC contínuo	CPC faixa

2.2 Índice Geral de Cursos

IGC/2013 - <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores/indice-geral-de-cursos-igc>

Conceito médio graduação	Conceito médio graduação	Conceito médio mestrado	IGC contínuo	IGC faixa

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1 Curso de Formação Pedagógica

O presente projeto do curso atende o disposto (citar amparo legal).

Carga horária	
Período de realização	
Número de vagas	
Horários e periodicidade dos encontros	
Investimento (valor da parcela – 24 parcelas)	

3.2 Estudantes/Clientela

--

Observação: devem ser observados os seguintes critérios constantes na legislação vigente do Programa de Bolsas UNIEDU/FUMDES.

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral;
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- c) ser, prioritariamente, professor em exercício nos sistemas públicos de ensino no território catarinense, sem formação em licenciatura.

3.3 Habilitação

--

3.4 Perfil do Profissional Formado

--

4. JUSTIFICATIVA

--

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral	
Objetivos Específicos	

6. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 Processo Seletivo

--

Observação: para os estudantes candidatos a bolsa a seleção será definida por meio de Edital específico e será realizada sob responsabilidade da IES:

- a) etapa de comprovação documental (eliminatória);

6.2 Processo de Matrícula

--

6.3 Disciplinas e Corpo Docente

Disciplina	Ementa	Bibliografia Atualizada	Horas/aula	Docente/ Link Currículo <i>Lattes</i>	Titulação do docente

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

